

EDITAL PRP 003/2024

PROGRAMA DE APOIO À GESTÃO DE GRANDES CENTROS TEMÁTICOS DE PESQUISA SUBPROGRAMA DE APOIO À INFRAESTRUTURA (InfraPeq)

A Pró-Reitoria de Pesquisa da Unicamp torna público o Edital de seleção de propostas para o Subprograma de Apoio à Infraestrutura (InfraPeq) vinculado ao Programa de Apoio à Gestão de Grandes Centros Temáticos de Pesquisa, nos termos da [CEPE-A-001/2024, de 06/02/2024](#).

1. Dos pressupostos

O Programa de Apoio à Gestão de Grandes Centros Temáticos de Pesquisa foi instituído na Universidade com base nos seguintes pressupostos:

- I. Que a Unicamp tem abrigado um número cada vez maior de grandes centros temáticos de pesquisa em diversas áreas, muitos dos quais multidisciplinares;
- II. Que, conforme definido na [Deliberação CCP-002/2024](#), são considerados como Grandes Centros Temáticos de Pesquisa os centros multi-institucionais que congregam um número significativo de pesquisadores com diferentes experiências, desenvolvendo pesquisas na fronteira do conhecimento, inicialmente financiados por agências de fomento à pesquisa e/ou por meio de parcerias com empresas, com possibilidades de autofinanciamento por meio de novas parcerias e de prestação de serviços, podendo desenvolver atividades de caráter permanente. Além da pesquisa, tais centros devem ter forte foco na excelência acadêmica, em difusão do conhecimento, inovação e em colaboração internacional;
- III. Que a instalação dos Grandes Centros de Pesquisa na Universidade tem importância inquestionável para o estímulo ao desenvolvimento da pesquisa de excelência na Universidade e para a aglutinação de grupos de pesquisadores; e
- IV. Que o financiamento dos Grandes Centros, majoritariamente externo, nem sempre supre todas as necessidades para o seu efetivo funcionamento, compartilhando das mesmas necessidades de apoio institucional para complementar a infraestrutura de pessoal, de instalação e de equipamentos.

2. Dos objetivos

2.1. O presente Edital visa financiar melhorias na infraestrutura física de laboratórios e instalações de pesquisa vinculados aos Grandes Centros Temáticos de Pesquisa sediados na Unicamp.

2.2. Para fins deste Edital, a denominação Centro(s) se refere aos Centros Temáticos de Pesquisa e às Grandes Centrais de Equipamentos Multiusuários (CEMU), definidos na [Deliberação CCP-002/2024](#).

3. Da elegibilidade

3.1. Poderão apresentar propostas ao presente Edital, exclusivamente, por meio de seu coordenador, os Centros Temáticos de Pesquisa e as Grandes Centrais de Equipamentos Multiusuários sediados na Unicamp e credenciados pela PRP, publicados na página: <https://prp.unicamp.br/grandes-centros/centros-credenciados/>

3.2. Centros não credenciados poderão concorrer ao presente Edital, mediante submissão concomitante de [Solicitação de Credenciamento](#) a ser analisada com base nos critérios estabelecidos pela [Deliberação CCP-002/2024](#). A análise da proposta de infraestrutura está condicionada à aprovação do credenciamento do centro

4. Dos valores das propostas e itens financiáveis

4.1. As propostas apresentadas deverão obedecer aos seguintes limites e condições:

- a. O valor máximo de cada proposta é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- b. Itens financiáveis: serviços de terceiros, materiais para obras (reformas) de alvenaria, pintura, piso, hidráulica, instalações elétricas, climatização, cabeamento, estabilização de rede elétrica, bancadas, reparos de equipamentos e outros itens que possam ser caracterizados como de infraestrutura para pesquisa;
- c. Itens não financiáveis: aquisição de equipamentos (incluindo computadores) ou insumos para pesquisa, mobiliário de escritório, despesas de viagem, diárias, participação em eventos, software para pesquisa e outros itens tipicamente caracterizados como insumo de pesquisa.

4.2. É expressamente vedada, ainda, a destinação de recursos para custeio de *coffee break*, coquetéis, canetas, camisetas, prêmios ou brindes de quaisquer naturezas, pagamento de bolsa, pagamento de pessoa física e complemento de salário ou pró-labore.

4.3. Todos os valores solicitados devem estar diretamente associados ao desenvolvimento do projeto descrito na proposta.

4.4. O valor total do presente Edital é de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

5. Documentos necessários

5.1. Projeto resumido (até 8 páginas), em documento único no formato PDF, com as seguintes informações:

- a. Título do projeto;
- b. Breve descrição das pesquisas desenvolvidas no Centro de Pesquisa, com destaque para a sua relevância e contextualização no cenário nacional e internacional;
- c. Descrição das condições atuais da infraestrutura de pesquisa do Centro e das melhorias propostas;

- d. Estimativa de custos dos principais itens, sem necessidade da apresentação de orçamentos neste momento;
- e. Descrição detalhada e justificada da destinação dos recursos solicitados destacando os investimentos em estruturas compartilhadas;
- f. Impactos esperados da proposta nas atividades do Centro de Pesquisa;
- g. Declaração de apoio da Unidade sede em relação às obras que eventualmente serão realizadas.

5.2. Apresentação do corpo de pesquisadores que serão beneficiados com a proposta e de sua respectiva produção científica, destacando os trabalhos mais relevantes publicados nos últimos 5 anos;

5.3. Relação dos auxílios e financiamentos à pesquisa, de fontes externas à Unicamp, concedidos em nome dos pesquisadores beneficiados do Centro de Pesquisa, vigentes nos últimos 5 anos, informando a agência/instituição, número do processo e valor concedido.

6. Do cronograma

6.1 O presente Edital terá o seguinte cronograma:

Lançamento do Edital	14/11/2024
Submissão das propostas	14/11 a 19/12/2024
Divulgação do resultado preliminar	27/01/2025
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	Até 07/02/2025
Divulgação do resultado final	21/02/2025

7. Das propostas e da submissão

7.1. As propostas deverão conter todos os documentos elencados no item 5 deste Edital e explicitar objetivos claramente definidos e diretamente relacionados à melhoria da infraestrutura do Centro de Pesquisa.

7.2. Cada Centro de Pesquisa poderá apresentar uma única proposta, submetida pelo seu coordenador.

7.3 As propostas deverão ser submetidas exclusivamente via [Sistema FAEPEX](#) (Edital 49/2024 - Editais Especiais - Programa de Apoio aos Grandes Centros - InfraPeq).

7.4. As propostas que não cumprirem o disposto neste Edital serão devolvidas ao proponente, sem análise.

8. Da Comissão de Análise e Seleção das propostas

8.1 As propostas submetidas e os eventuais recursos interpostos no âmbito deste Edital serão analisados por Comissão Multidisciplinar indicada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, composta por docentes e/ou pesquisadores da Universidade, observados os critérios técnicos e potenciais conflitos de interesse.

8.2. Para análise das propostas serão considerados:

- a. Qualidade da produção científica e tecnológica vinculada ao Centro, considerando o conjunto de pesquisadores que compõem sua equipe científica;
- b. Impactos esperados da proposta nas atividades de pesquisa do Centro, ou seja, como os investimentos de infraestrutura pleiteados irão impactar nas atividades do Centro de Pesquisa;
- c. Atuação da equipe do Centro de Pesquisa nas atividades de orientação nos diversos níveis (Iniciação Científica, Mestrado, Doutorado) ou supervisão de Pós-doutores;
- d. Captação de recursos financeiros oriundos de auxílios à pesquisa e financiamentos vigentes nos últimos 5 anos.

9. Do prazo de execução das propostas

9.1. As propostas aprovadas deverão ser executadas no prazo de 12 meses a contar da assinatura do Termo de Outorga, com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses mediante justificativa.

10. Do Relatório Técnico e Prestação de Contas

10.1. O Relatório Técnico deverá conter uma descrição completa e detalhada das atividades desenvolvidas durante a vigência do projeto, resultados obtidos e cópia da Movimentação Financeira dos Recursos expedida pela FUNCAMP.

10.2. A Prestação de Contas seguirá os procedimentos estabelecidos pela FUNCAMP.

10.3. O Relatório Técnico e a Prestação de Contas deverão ser apresentados ao FAEPEX e à FUNCAMP, respectivamente, nas datas constantes no Termo de Outorga.

10.4. É de responsabilidade intransferível do proponente o recebimento dos recursos, a prestação de contas junto à FUNCAMP e o encaminhamento do relatório final ao FAEPEX.

10.5. A não apresentação do Relatório Técnico e/ou da Prestação de Contas impede a análise de novas solicitações ou novos financiamentos em nome do executor.